



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006781/2019-48

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E SOB PRESSÃO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELotas E A EMPRESA BRS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELotas, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente **CAROLINA ZIEBEL**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31 e pela sua Gerente Administrativa **DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**, brasileira, portadora do RG nº **85278*** SJS/IGP/RS e CPF nº ***.247.48*, vem apostilar o Contrato nº 9/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA BRS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.372.256/0001-18, sediada no município de Porto Alegre à Rua Gomes Jardim nº 492, Bairro Santana, CEP 90620-130, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor dos Documentos (26092576, 28364423), bem como a aprovação do valor a ser Apostilado ao Contrato 9/2019 pela GAD/DAF/HE-UFPEL (28616578), procede-se o reajuste ao CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 19 Item 19.1 do Contrato Nº 09/2019, conforme segue:

"19. CLÁUSULA DEZENOVE - DO REAJUSTE

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, desde que solicitado pela Contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

19.2. Nos seguintes reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 09/2019 a partir de **08/02/2023** em 6,66%. Esse percentual correspondente à variação do Índice IPCA, calculado através do site/ferramenta IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>) (28364314), no prazo de **um ano** a partir de 08/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado em:

Art. 172. do [RLCE 2.0](#):

"O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:

I - reajuste em sentido estrito;

II - repactuação;

III - revisão."

Anexo I do [RLCE 2.0](#):

"XXXII - Reajuste em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Conforme dispõe o Art. 172 do [RLCE 2.0](#), após o procedimento de reajuste, o Valor Anual a ser aditado para fins de reajuste ao Contrato 9/2019, é de **R\$4.840,00**; o Valor Anual Total passará a ser **R\$77.513,57**; o valor mensal estimado passará a ser **R\$6.459,46**, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva em Autoclave a Vapor: Baumer, modelo Hi-Vac CAD B-525-P.	R\$ 1.891,59	R\$ 22.699,08
2	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva em Gerador de Vapor Elétrico: Baumer, modelo BG-52.	R\$ 1.751,74	R\$ 21.020,88
3	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Osmose Reversa: Baumer, modelo H21.	R\$ 771,61	R\$ 9.259,32
4	Unidade		Fornecimento de peças, quando autorizado pela CONTRATANTE, mediante ressarcimento, observada a metodologia de precificação constante deste TR.	R\$ 24.534,29	R\$ 24.534,29
Total	-	-	-	-	R\$ 77.513,57

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, com aumento de valor total **R\$4.840,00**, no período de **08/02/2023 a 07/02/2024**, está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **08/02/2023**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, considerando os novos valores dos quais trata este instrumento, terá início com a nova vigência contratual, ou seja, a **partir de 08/02/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento é assinado - eletronicamente - pelas Representantes da Contratante.

CAROLINA ZIEBEL
Superintendente

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Gerente, Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28617186** e o código CRC **C029D08F**.

Referência: Processo nº 23762.006781/2019-48 SEI nº 28617186